

DECRETO N. 15.828, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

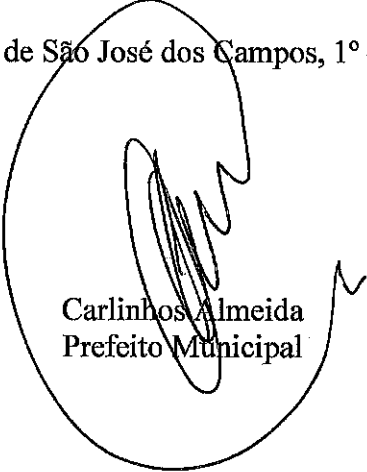
SECRETARIA DE GOVERNO		
10.10	Secretaria Geral	
10.10-041220006.2.010	Locação de Imóveis	
10.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

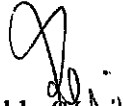
GABINETE DO PREFEITO		
05.30	Assessoria de Planejamento e Informação	
05.30-041830004.2.008	Sala de Situação do Planejamento Estratégico	
05.30-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de abril de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

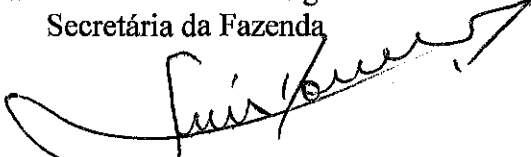
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa